

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026**

“Dispõe sobre dispensa de licitação para aquisição de luminárias públicas com seus respectivos sensores fotocélula, destinadas à manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública do município de Bom Jesus Do Tocantins/TO”

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, do Fundo Municipal de Saúde, que informa a necessidade de **aquisição de luminárias públicas com seus respectivos sensores fotocélula, destinadas à manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública do município de Bom Jesus Do Tocantins/TO;**

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos da Administração pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor da CPL, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico do Controle Interno aprovando as normas legais do referido processo;

RESOLVE:

Art.1.º Dispensar o procedimento de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e MF CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, inscrito no CNPJ 41.920.177/0001-93, no valor total de R\$ 50.797,50 (cinquenta mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, aos 29 dias do mês de junho de 2026.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal Bom Jesus do Tocantins



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bomjesus.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-9a9957-30062026234555**